LEI Nº 1157 / 2008.

"Dá nova redação a Lei Nº 1051 de 18/04/2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a venda do imóvel de propriedade do Município localizada na Rua Deputado Manoel Costa, Centro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá sob a matrícula nº 33.829, L° 2.

Art. 2° Fica revogada a Lei nº 1051 de 18/04/05.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 10 de Março de 2008.

Carlos Antonio Ribeiro.
Prefeito Municipal

Publicado
EM 10/03/08

Scanned by CamScanner